



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 774/2015

SÚMULA: Revoga o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 768/2014.

O Vereador Osvaldir Nunes Pereira propôs, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1.º - Fica revogado o artigo 3.º da Municipal n.º 768/2014.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Inácio Martins, em 09 de março de 2015.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 774 Página. 17
Data: 09 / 04 / 2015